



# ATOS OFICIAIS

Nº 1976- Ano XXXI

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

P.L. 44/20 - Mens. nº 15/20 - Autógrafo nº 43/20 - Proc. nº 1.219/20 - CMV

#### LEI Nº 5.997, DE 26 DE JUNHO DE 2020

**Denomina “UBS Dr. Silvio José Olivo” a Unidade Básica de Saúde – UBS Centro de Saúde II, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS Centro de Saúde II, localizada na avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, “UBS Dr. Silvio José Olivo”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO HADDAD ANDRINO  
Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 3332/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo  
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L. 29/20 - Mens. nº 14/20 - Autógrafo nº 42/20 - Proc. nº 583/20 - CMV

#### LEI Nº 5.998, DE 26 DE JUNHO DE 2020

**Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 4432/2009, que denomina EMEI Prof. Mario Pires, transferindo o nome para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Bento do Recreio, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4432, de 16 de junho de 2009, que “denomina EMEI Prof. Mario Pires a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde – UBS localizada na rua Itajaí, nº 70, Fazenda Hotel São Bento, Jardim São Bento do Recreio, passa a denominar-se “UBS Prof. Mario Pires.”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4328, de 02 de setembro de 2008.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO HADDAD ANDRINO  
Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 3154/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo  
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L. 47/20 - Autógrafo nº 45/20 - Proc. nº 1.337/20 - CMV

#### LEI Nº 5.999, DE 26 DE JUNHO DE 2020

**Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.762, de 17 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.762, de 17 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica”, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do presente diploma legal aos requerimentos de aprovação de regularização de construções clandestinas ou irregulares constantes no registro aerofotogramétrico realizado pelo Município em março de 2018, desde que protocolizados na Prefeitura até 31 de dezembro de 2020.”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 18.320/2018-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo  
Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Mayr Neto, Roberson Augusto Costalonga e Israel Scupenaro.

P.L. 20/20 - Autógrafo nº 44/20 - Proc. nº 439/20 - CMV

#### LEI Nº 6.000, DE 26 DE JUNHO DE 2020

**Institui o “Programa Adote um Pet da Coordenadoria de Bem Estar Animal”, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Valinhos, nos termos desta lei, o “Programa Adote um Pet da Coordenadoria de Bem Estar Animal”, que tem por finalidade a realização de feiras de adoção dos animais domésticos resgatados e sob a tutela da Coordenadoria de Bem Estar Animal, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se animais domésticos cães e gatos que dependam da tutela humana para sua sobrevivência e bem-estar.

**Art. 2º.** As feiras de adoção serão realizadas em espaços públicos do Município, a serem previamente definidos pela Administração Pública, mediante a participação de voluntários, protetores, membros de ONGs e simpatizantes da causa animal.

**Art. 3º.** O programa poderá contar com a participação de pessoas jurídicas ou grupos de proteção animal, que poderão, a qualquer tempo, fazer a publicidade do seu serviço ou da sua marca, divulgando, ainda, o tipo de apoio prestado.

Parágrafo único. As pessoas físicas poderão usar o nome que são conhecidos ou apelidos, bem como o seu nome social ou nome com o qual são conhecidos na causa animal, nas ações da campanha “Adote um Pet da Coordenadoria de Bem Estar Animal”.

**Art. 4º.** Os animais participantes dos eventos ou campanhas de adoção realizados dentro do Programa deverão estar castrados, vermifugados e vacinados, respeitadas as legislações municipais sobre adoção e guarda de animais domésticos.

§ 1º. Nos eventos e/ou campanhas realizados dentro do programa, deverão ser entregues certificados de adoção contendo as informações de procedência do animal, pessoa física ou jurídica que encaminhou, se for o caso, e atestado pela Coordenadoria de Bem Estar Animal de que o animal atende ao disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º. Os voluntários responsáveis pelas feiras de adoção realizarão entrevista prévia com os adotantes, assinando termo de guarda responsável contendo dados pessoais e respectivo endereço, a ser arquivado junto à Coordenadoria de Bem Estar Animal.

§ 3º. As entidades ou pessoas físicas que realizaram a campanha “Adote um Pet da Coordenadoria de Bem Estar Animal” também poderão realizar o cadastro dos receptores dos animais doados para acompanhamento pós-adoção e medidas educativas de bons-tratos animais.

**Art. 5º.** A cooperação dos voluntários descritos nos artigos 2º e 3º não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas nesta lei. Também, não implica em vínculo empregatício de nenhuma natureza com o poder público por nenhuma das partes.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 9.822/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cesar Rocha Andrade da Silva.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 10.442, DE 26 DE JUNHO DE 2020

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.958/19, no valor de R\$ 530.000,00.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com fundamento na Lei nº 5.958, de 20 de dezembro de 2019, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>
02.19.01	Gestão Administrativa – Assuntos Internos
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas
01.110.0000	Geral ..... R\$ 530.000,00
	Subtotal..... R\$ 530.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 530.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0201.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas
01.310.0000	Saúde - Geral ..... R\$ 200.000,00
	Subtotal..... R\$ 200.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
02.13.05	Educação Básica
12.361.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas
01.220.0000	Ensino Fundamental ..... R\$ 330.000,00
	Subtotal..... R\$ 330.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 530.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI  
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.061/19-PMV e na C.I. nº 86/20-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

### DECRETO Nº 10.443, DE 26 DE JUNHO DE 2020

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.958/19, no valor de R\$ 214.380,00.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 214.380,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais), com fundamento na Lei nº 5.958, de 20 de dezembro de 2019, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.27.00</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3390.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral ..... R\$ 214.380,00
	Subtotal ..... R\$ 214.380,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 214.380,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.27.00</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral ..... R\$ 214.380,00
	Subtotal ..... R\$ 214.380,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 214.380,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI  
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.061/19-PMV e na C.I. nº 86/20-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 10.444, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**Estende até 14 de julho de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881/2020, e posteriores alterações, o prazo da quarentena em razão do Coronavirus (Covid-19), e dá outras providências.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que “decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus), e dá providências complementares”, e demais legislação estadual aplicável que o sucede,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 10.373, de 23 de março de 2020, para que as Secretarias e Autarquias Municipais suspendam as suas atividades de natureza não essencial, nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.369/2020, é prorrogado até 14 de julho de 2020, em consonância com as determinações constantes da legislação estadual aplicável.

**Art. 2º.** As atividades privadas de comércio, indústria e serviços, realizadas no Município, por empresas ou prestadores de serviços que tenham ou não sede local, deverão observar o regimento determinado pelo Governo Estadual, em conformidade com as deliberações emanadas da normatização aplicável e as decisões do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, publicadas através de órgão oficial de imprensa do Estado de São Paulo e disponíveis no sítio de internet <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/quarentena/>.

Parágrafo Único. Deverão ser observadas e atendidas as normatizações relativas às atividades referidas no caput, estabelecidas em conformidade com as Normas Técnicas emanadas pela Coordenadoria de Fiscalização Sanitária, da Secretaria da Saúde do Município, e os termos do Decreto nº 10.437, de 15 de junho de 2020, que retrocedeu a flexibilização da quarentena para Fase 1 do Plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994/2020, e dá outras providências.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 10.445, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**Atribui à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e à Guarda Civil Municipal o poder de polícia administrativa em vigilância sanitária, em decorrência da declaração de estado de calamidade pública e quarentena, visando a redução da disseminação do Coronavirus (Covid-19), com fundamento nas Leis Municipais nº 2291/1990 e 2953/1996, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É atribuída à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e à Guarda Civil Municipal, do Município, o poder de polícia administrativa em vigilância sanitária, com fundamento nas Leis Municipais nºs 2.291, de 31 de agosto de 1990, que “autoriza o Executivo a fazer cumprir, no Município de Valinhos, a legislação Federal e Estadual, concernentes à fiscalização exercida nos produtos de alimentação e na promoção, preservação e recuperação da saúde e dá outras providências”, e 2.953, de 24 de maio de 1996, que “institui o Código de Posturas do Município de Valinhos e dá outras providências”, com suas posteriores alterações e demais legislação aplicável, em razão da declaração de estado de calamidade pública e determinação de quarentena, visando a redução da disseminação do Coronavirus (Covid-19).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos concomitantemente com a revogação do estado de calamidade pública no Município de Valinhos.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO PRESTES-Cel.  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA****Errata**

Diferentemente do que publicado no Atos Oficiais Edição nº 1974, de 23 de junho de 2020.

Na capa e nas páginas internas

**Onde se lê:**  
Terça-feira, 24 de junho de 2020.

**Leia-se:**  
Terça-feira, 23 de junho de 2020.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA Nº 16.549 / 2020  
N O M E A R**

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Carolline Groberio Pinto – Matrícula 26924, portadora do CPF nº 100.077.566-66 e do RG nº MG-16.599.085, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Ref. 197, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2020.

Valinhos, 24 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 16.550 / 2020  
N O M E A R**

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

1. Matheus de Paula Malaguti Martins – Matrícula 26923, portador do CPF nº 076.285.636-00 e do RG nº 50.655.035-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Ref. 197, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 26 de junho de 2020;

2. William Gomes de Oliveira – Matrícula 26925, portador do CPF nº 035.247.456-44 e do RG nº MG-10.345.586, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Ref. 197, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 26 de junho de 2020.

Valinhos, 26 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 16.551 / 2020**

**considerando** a constatação efetuada pela Secretaria da Saúde, de que a servidora Thaisa de Souza Santana, não assumiu o exercício do cargo para a qual foi nomeada, através da Portaria nº 16.509, datada de 21 de maio de 2020;

**considerando** o disposto no artigo nº 113 e parágrafo único, da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

**EXONERAR, EX-OFFÍCIO**

de acordo com o artigo 131, inciso II, letra “b” da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Thaisa de Souza Santana – Matrícula 26891, portadora do CPF nº 330.504.408-05 e do RG nº 40.313.305-1, do cargo de provimento efetivo de Enfer-

meiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 308/2020-DSAU/UPA/SS.

Valinhos, 26 de junho de 2020.

WILTON LUIZ BORGES  
Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA SAS Nº 002, DE 25 DE JUNHO DE 2020

#### “PROIBE A UTILIZAÇÃO DE FOGÕES A GÁS E RECIPIENTE GLP NOS CENTROS COMUNITÁRIOS.”

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA, Secretária de Assistência Social do Município de Valinhos, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída à Secretária de Assistência Social, em conformidade com as disposições emergentes do art. 2º e dos anexos VI e IV, da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, que “Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, na forma que especifica”;

**CONSIDERANDO** a adequação dos próprios municipais, onde se encontram instalados os Centros Comunitários, para obtenção do AVCB.

**CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas nos Centros Comunitários.

#### ESTABELECE:

Art. 1º. Ficam proibidos a instalação e manutenção de fogões e recipientes de gás GLP nas estruturas físicas dos Centros Comunitários de Valinhos, coordenados pela Secretaria de Assistência Social, POR PRAZO INDETERMINADO, para a regularização dos prédios perante o CORPO DE BOMBEIROS.

Sendo:

- Centro Comunitário da Vila Boa Esperança
- Centro Comunitário da Vila Progresso
- Centro Comunitário da Vila Santana
- Centro Comunitário do Bom Retiro
- Centro Comunitário do Capuava
- Centro Comunitário do Country Club
- Centro Comunitário do Jardim das Figueiras
- Centro Comunitário do Jardim do Lago
- Centro Comunitário do Jardim Elisa
- Centro Comunitário do Jardim Itapuã
- Centro Comunitário do Jardim Jurema
- Centro Comunitário do Jardim Morada do Sol
- Centro Comunitário do Jardim Nova Palmeiras
- Centro Comunitário do Jardim Novo Mundo
- Centro Comunitário do Jardim Paraíso
- Centro Comunitário do Jardim Pinheiros
- Centro Comunitário do Jardim São Marcos
- Centro Comunitário do Jardim Joapiranga
- Centro Comunitário do Parque das Colinas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de junho de 2020.

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA  
Secretária da Assistência Social

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES

### RESUMO DE EDITAL

- 016/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 229/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
OBJETO: Tijolo de barro comum  
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2020 às 09h00.
- 018/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 231/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
OBJETO: Baterias seladas para uso de veículos da municipalidade.  
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2020 às 09h00.
- 051/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 182/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
OBJETO: Sinalização semaforizada  
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2020 às 09h00.
- 019/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 232/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
OBJETO: SRP para instalação de alambrados e portões.  
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2020 às 09h00.  
Os Editais poderão ser consultados gratuitamente no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: 19 3871-1213

Markson Elianai Vieira  
Secretário de Licitações

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 261/2020, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, visando a contratação da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.236.167/0001-51, especializada no fornecimento de 2000 (duas mil) unidades de máscara descartável cirúrgica TNT 50gr/m², camada tripla, com filtro, clips nasal, com elástico, que serão utilizadas pelos servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Valinhos, os quais prestam serviços considerados essenciais, conforme Decreto Municipal nº 10.372/2020, em virtude do enfrentamento de Surto de Coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação será de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Valinhos, 26 de junho de 2020.

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
Secretário de Licitações

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA  
Secretária de Assistência Social

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 261/2020, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICADO o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 24, inciso IV e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

Valinhos, 26 de junho de 2020.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 509/2019, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando à contratação da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.325.434/0001-50, com sede na Rua Libero Badaró, nº 600, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o fornecimento de móveis escolares a serem utilizados na EMEB Alvorada, na cidade de Valinhos/SP, conforme descritivo constante do Processo de Compras nº 509/2019, no total de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) peças, ao custo total de R\$ 205.668,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Valinhos, 07 de Novembro de 2019.

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
Secretário de Licitações

PROFESSOR ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

ISMAEL DE LISBOA NETO  
Diretor do Departamento de Contratos  
Secretaria da Educação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 509/2019, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICADO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 07 de Novembro de 2019.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SAÚDE

### NOTA TÉCNICA 09/2020–CFS–DSC–SS

**Dispõe sobre regulamentações sanitárias a serem adotadas pelos estabelecimentos que tenham por objeto Meios de Hospedagem (Hotéis, Motéis, Pousadas e Similares), visando a prevenção à transmissão e disseminação do coronavírus.**

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 10.369, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do Coronavírus (Covid-19), na forma que especifica, e dá outras providências.

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual Nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19, e demais deliberações e publicações de atos relacionados.

**Considerando** o previsto no Decreto Municipal nº 10.373, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a determinação de período de quarentena, em razão da Declaração de Calamidade Pública no Município, e adoção de medidas pelas Secretarias Municipais e comércio em geral, na forma que especifica, e demais publicações e atos relacionados.

**Considerando** as medidas adicionais necessárias acerca dos procedimentos a serem adotados para prevenir a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Município de Valinhos e a necessidade de evitar a propagação do vírus nos estabelecimentos que têm por objeto os Meios de Hospedagem.

Respeitando a premissa de que a principal recomendação do Ministério da Saúde, assim como do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura do Município de Valinhos, é a de evitar a aglomeração de pessoas, para prevenção à disseminação do Coronavírus (Covid-19), o Departamento de Saúde Coletiva, por meio da Coordenadoria de Fiscalização Sanitária, ESTABELECE.

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de hotéis, motéis, pousadas e similares na forma em que segue.

I – Deverá ser realizada a aferição de temperatura dos funcionários no início do turno e dos hóspedes no check-in;

II - Deverá ser restringida a quantidade de hóspedes por apartamento em no máximo 02 (duas) pessoas ou somente pessoas da mesma família;

III - O hóspede deverá receber informações sobre os novos protocolos de saúde, bem como deve informar no ato do check-in, através de questionário simples, sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco e se esteve em contato com pessoas suspeitas ou confirmadas para a COVID-19 nos últimos 15 (quinze) dias;

IV - Uso obrigatório de máscara e EPI pelos colaboradores com informações sobre a correta paramentação, desparamentação e descarte;

V - Uso obrigatório de máscara por hóspedes e demais pessoas que tenham acesso ao estabelecimento com informações sobre seu uso correto;

VI - Manter álcool em gel na entrada, próximo a elevadores, escadas e em pontos estratégicos do estabelecimento;

VII - Realizar a desinfecção de equipamentos de uso comum como telefones, computadores e estações de trabalho frequentemente;

VIII - Aumentar o espaçamento entre as estações de trabalho e mesas dos refeitórios dos funcionários;

IX – Desativar e isolar bebedouros de uso comum;

X - Os horários das refeições devem ser espaçados para não superlotar os refeitórios dos funcionários. Os assentos devem ser sinalizados permitindo o distanciamento entre as pessoas;

XI - Estimular o uso dos elevadores por 01 (uma) pessoa de cada vez, ou apenas pessoas da mesma família e promover a limpeza frequente do equipamento;

XII - Nas áreas comuns, afixar avisos sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização constante das mãos e distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

XIII – As refeições disponibilizadas pelo estabelecimento, só poderão ser oferecidas através do serviço de quarto;

XIV – A equipe de serviço de quarto deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto pelo hóspede, para que sejam recolhidos;

XV – Brinquedotecas, piscinas, academias e demais áreas destinadas a práticas esportivas, recreativas e salas de eventos devem permanecer fechadas ou isoladas;

XVI – Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no estabelecimento ou em lavanderia terceirizada;

XVII – Os colaboradores deverão higienizar as mãos e antebraços com água e sabão ou álcool gel 70%, no início e ao final dos procedimentos de limpeza;

XVIII – Toda a equipe de front office, principalmente recepcionistas, mensageiros e manobristas, devem higienizar as mãos antes e após carregar malas e bagagens, utilizando água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70%;

XIX – Manobristas devem higienizar volante, botões, maçaneta, sensor/chave do carro antes de dirigir o veículo e na entrega ao cliente. Além disso, a higienização das mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% deve ser realizada antes e depois de cada carro manobrado e o uso de máscara deve ser obrigatório durante o trajeto e a manobra;

XX – Remover objetos de uso tipicamente compartilhado (como jornais, revistas e livros) de espaços comuns e dos quartos para evitar a contaminação indireta;

XXI – O cartão-chave deve ser efetivamente higienizado ao ser recebido e antes de ser reutilizado. No check-out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede o deposite em local específico. O estabelecimento deverá considerar a viabilidade de realização de check-in e check-out sem contato humano;

XXII - Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa e rigorosa do apartamento antes da entrada de novo hóspede;

XXIII - O estabelecimento deverá providenciar o PMOC – Plano de Operação, Manutenção e Controle dos equipamentos de ar condicionado com especial atenção à eficiência dos parâmetros de renovação do ar, filtragem, controle de temperatura e umidade, e monitoramento da qualidade do ar, conforme previsto na Portaria-MS nº 3523/1998;

XXIV - O estabelecimento deverá elaborar um manual com protocolos de higiene e segurança de todas as etapas de sua atividade;

XXV – No manual acima mencionado deverá constar um checklist, sendo obrigatória a realização de inspeções diárias em todas as áreas e etapas de preparo do serviço de alimentação, instalações e apartamentos para garantir que os protocolos de limpeza e higienização, uso correto de máscara e EPIs pelos colaboradores sejam seguidos e realizados de modo consistente.

**Art. 2º** Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário de Saúde

Claudia Maria dos Santos  
Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Francisco Ernando Vieira de Sousa  
Coordenador de Fiscalização Sanitária

#### EDITAL 284/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

No. Protocolo: 9454/2020 Data de Validade: 20/06/2021  
Nº CEVS: 355620601-562-000103-1-6  
Razão Social: NOGUEIRA SANTOS CONFEITARIA LTDA-ME  
Nome Fantasia: DELÍCIAS DE MARIA  
CNPJ/CPF: 06.877.772/0001-92  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9443/2020 Data de Validade: 09/05/2021  
Nº CEVS: 355620601-472-000400-1-0  
Razão Social: PADARIA MIRANTE DO LENHEIRO EIRELI  
Nome Fantasia: PADARIA MIRANTE DO LENHEIRO  
CNPJ/CPF: 32.527.450/0001-23  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9244/2020 Data de Validade: 19/06/2021  
Nº CEVS: 355620601-812-000007-1-0  
Razão Social: ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA  
Nome Fantasia: ÚNICA LIMPEZA  
CNPJ/CPF: 46.235.461/0001-44  
Ramo de Atividade: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Nº Prot.: 9446/2020 Data de Validade: 15/05/2021  
Nº CEVS: 355620601-865-000235-1-5  
Razão Social: ANGÉLICA LUZIA AMORE RIBEIRO  
Nome Fantasia: ANGÉLICA LUZIA AMORE RIBEIRO  
CNPJ/CPF: 104.344.858-61  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 9018/2020 Data de Validade: 17/06/2021  
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6  
Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - ME  
Nome Fantasia: FARMÁCIA TAINA  
CNPJ/CPF: 05.845.779/0001-60  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 9580/2020 Data de Validade: 11/08/2021  
Nº CEVS: 355620601-477-000059-1-6  
Razão Social: FLÁVIO BORIN CARRARO DROGARIA ME  
Nome Fantasia: FARMÁCIA DROGA 11  
CNPJ/CPF: 06.146.409/0001-05  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 9583/2020 Data de Validade: 04/06/2021  
Nº CEVS: 355620601-472-000272-1-9  
Razão Social: CLAUDETE M. O. MARCONDES PRESENTES-ME  
Nome Fantasia: PONTO 1  
CNPJ/CPF: 01.074.402/0001-01  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9234/2020 Data de Validade: 04/07/2021  
Nº CEVS: 355620601-360-000415-1-3  
Razão Social: PARAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA  
Nome Fantasia: POÇO-UNIDADE 03-PARAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA  
CNPJ/CPF: 03.192.243/0003-29  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 9585/2020 Data de Validade: 21/12/2020  
Nº CEVS: 355620601-360-000290-1-7  
Razão Social: PALLADE PARTICIPAÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: POÇO-PALLADE  
CNPJ/CPF: 03.295.044/0001-84  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 9582/2020 Data de Validade: 05/08/2021  
Nº CEVS: 355620601-477-000056-1-4  
Razão Social: CMS FARMÁCIA LTDA  
Nome Fantasia: CMS FARMÁCIA LTDA  
CNPJ/CPF: 00.107.665/0001-07  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 8838/2020 Data de Validade: 10/05/2021  
Nº CEVS: 355620601-859-000006-1-2  
Razão Social: SPORT SITE ACADEMIAS LTDA  
Nome Fantasia: SPORT SITE ACADEMIAS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.289.591/0004-50  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 9584/2020 Data de Validade: 13/06/2021

Nº CEVS: 355620601-109-000037-1-9  
 Razão Social: PANIFICADORA TAPERÁ LTDA  
 Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA TAPERÁ  
 CNPJ/CPF: 13.326.837/0001-77  
 Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9666/2020 Data de Validade: 07/04/2021  
 Nº CEVS: 355620601-561-000866-1-4  
 Razão Social: QUIOSQUE BAR LTDA-ME  
 Nome Fantasia: QUIOSQUE BAR  
 CNPJ/CPF: 13.312.262/0001-31  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9444/2020 Data de Validade: 08/05/2021  
 Nº CEVS: 355620601-463-000027-1-2  
 Razão Social: COMÉRCIO DE FRUTAS CATELLI & KOTAKA LTDA -

ME

Nome Fantasia: FRUTAS MADE  
 CNPJ/CPF: 69.150.142/0001-31  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA  
 DIRETORA

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### EDITAL 285/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados:

No. Protocolo: 9296/2020 Data de Validade: 18/06/2021  
 Nº CEVS: 355620601-561-001078-1-6  
 Razão Social: ROBERTA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA  
 Nome Fantasia: CACHORRO-QUENTE DA MARLI  
 CNPJ/CPF: 409.092.958-08  
 Resp. Legal: ROBERTA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA  
 CPF: 409.092.958-08  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 9502/2020 Data de Validade: 19/06/2021  
 Nº CEVS: 355620601-561-001079-1-3  
 Razão Social: MARCELO GARCIA  
 Nome Fantasia: MARCELO GARCIA  
 CNPJ/CPF: 13.620.512/0001-00  
 Resp. Legal: MARCELO GARCIA  
 CPF: 158.459.868-93  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 9292/2020 Data de Validade: 19/06/2021  
 Nº CEVS: 355620601-863-001111-1-2  
 Razão Social: CLÍNICA ALMA LTDA  
 Nome Fantasia: CLÍNICA ALMA LTDA  
 CNPJ/CPF: 37.228.847/0001-38  
 Resp. Legal: ALEXANDRE FREDERICO  
 CPF: 137.223.838-70  
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 9590/2020 Data de Validade: 23/06/2021  
 Nº CEVS: 355620601-561-001080-1-4  
 Razão Social: LUCIANO GARCIA  
 Nome Fantasia: TIO LU  
 CNPJ/CPF: 34.642.056/0001-61  
 Resp. Legal: LUCIANO GARCIA  
 CPF: 158.633.888-97  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 9581/2020 Data de Validade: 23/06/2021  
 Nº CEVS: 355620601-561-001081-1-1  
 Razão Social: ANDRESSA CRISTINA DE JESUS GARCIA  
 Nome Fantasia: DELÍCIAS DO TCHELO  
 CNPJ/CPF: 34.578.127/0001-04  
 Resp. Legal: ANDRESSA CRISTINA DE JESUS GARCIA  
 CPF: 179.447.738-14  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 9594/2020 Data de Validade: 23/06/2021  
 Nº CEVS: 355620601-561-001082-1-9  
 Razão Social: GENECI RODRIGUES  
 Nome Fantasia: JR  
 CNPJ/CPF: 34.641.592/0001-42  
 Resp. Legal: GENECI RODRIGUES  
 CPF: 275.499.318-52  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA  
 DIRETORA

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### EDITAL 286/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Protocolo nº 9409/2020 – Cancelamento da Licença de Funcionamento a – CASA DI BELLEZA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

• Protocolo nº 8385/2020 – Cancelamento da Licença de Funcionamento a – SOLUFIL COMÉRCIO DE FILTROS LTDA

• Protocolo nº 9599/2020 – Cancelamento da Licença de Funcionamento a – ANDRESSA CRISTINA DE JESUS GARCIA

• Protocolo nº 8846/2020 – Cancelamento do CEVS a – RESTAURANTE JOAPIRANGA EIRELI

• Protocolo nº 8848/2020 – Cancelamento do CEVS a – SHIRLEY ALVES DA SILVA

Valinhos, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA  
 DIRETORA

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### EDITAL 287/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 7522/2020  
 Data de Validade: 02/08/2020  
 Nº CEVS: 355620601-206-000030-1-8  
 Razão Social: BIOLINE INDÚSTRIA E DIST. COSMÉTICOS LTDA  
 Nome Fantasia: IVOT  
 CNPJ/CPF: 27.091.984/0001-10  
 Resp. Legal: FERNANDO JORGE  
 CPF: 122.440.998-14  
 Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Valinhos, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA  
 DIRETORA

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### EDITAL 288/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 9445/2020  
 Data de Validade: 10/10/2020  
 Nº CEVS: 355620601-561-000842-1-4  
 Razão Social: TF BATATAS LIMITADA-ME  
 Nome Fantasia: + QUE BATATA  
 CNPJ/CPF: 18.246.964/0001-80  
 Resp. Legal: FABIAN CEDRAN RIBEIRO DUTRA  
 CPF: 086.135.068-52  
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA  
 DIRETORA

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

#### EDITAL 289/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 9235/2020  
 Nº CEVS: 355620601-360-000359-1-2  
 Razão Social: SUPERMERCADOS CAETANO LTDA - FILIAL  
 Nome Fantasia: POÇO-SUPERMERCADOS CAETANO  
 CNPJ/CPF: 49.618.556/0002-16  
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SO-

CIAIS

Resp. Técnico (Principal): YURI LUIZ MUSSI  
 CPF: 227.804.388-94 CRQ: 04265892 SP

Valinhos, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA  
 DIRETORA

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
188/2020	EVI-7250	V120620-6	INDEFERIDO
191/2020	CDZ-5538	Z152693-5	INDEFERIDO
192/2020	GBO-7357	Z155533-5	DEFERIDO

Valinhos, 04 de junho de 2020.

Mauro Haddad Andrino  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Secretário

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia doze de maio de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
174/2020	PRK-8312	N146237-5	DEFERIDO
175/2020	PRK-8312	Z147660-5	DEFERIDO
176/2020	PRK-8312	Z151375-5	DEFERIDO
177/2020	PRK-8312	Z146237-5	DEFERIDO
178/2020	PRK-8312	N151375-5	DEFERIDO
179/2020	PRK-8312	N151375-5	DEFERIDO

Valinhos, 13 de maio de 2020.

Mauro Haddad Andrino  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Secretário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte de maio de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
180/2020	EFG-9723	A178906-1	INDEFERIDO
181/2020	PRK-8362	Z152498-5	DEFERIDO
182/2020	ERE-7739	A178904-1	INDEFERIDO
183/2020	ERE-7739	A178905-1	INDEFERIDO
184/2020	GJY-7389	T2790-7	INDEFERIDO
185/2020	BRE-2498	S11622-6	DEFERIDO

Valinhos, 21 de maio de 2020.

Mauro Haddad Andrino  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Secretário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e seis de maio de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
170/2020	EPR-3888	T3017-7	INDEFERIDO
186/2020	BQL-0936	Z150910-5	INDEFERIDO
189/2020	FRR-4997	A180413-1	INDEFERIDO

Valinhos, 27 de maio de 2020.

Mauro Haddad Andrino  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Secretário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e sete de maio de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
171/2020	EPR-3888	T2966-7	INDEFERIDO
187/2020	FAJ-3529	T126085-7	INDEFERIDO
189/2020	FRR-4997	A180412-1	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de maio de 2020.

Mauro Haddad Andrino  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Secretário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e nove de maio de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

## \*\* CONSELHOS MUNICIPAIS \*\*

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2020 De 24 de junho de 2020

“Aprova o Relatório das “Contas da Saúde” do mês de maio de 2020 do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica”.

O Conselho Municipal da Saúde – CMS, na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais,

#### CONSIDERANDO:

- que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou Fundo de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas Contas do Fundo Municipal da Saúde;
- a apresentação da Comissão Fiscal, feita pelo Conselheiro Sr Pedro Pellegrini do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de maio de 2020 do Fundo Municipal da Saúde e deliberações da plenária ocorridas na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório das “Contas da Saúde” do mês maio de 2020 do Fundo Municipal da Saúde, por unanimidade na sua íntegra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 24 de junho de 2020

Edvaldo Alcântara Alves  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12 de 24 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário da Saúde

### RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2020 De 24 de junho de 2020

“Aprova a Convalidação dos Atos Deliberativos do Conselho Municipal de Saúde, no período de maio/2018 a junho/2019, na forma como específica”.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais.

#### CONSIDERANDO:

- os Atos Deliberativos do Conselho Municipal de Saúde, no período de maio/2018 a junho/2019, conforme quadro abaixo:

- 357ª Reunião Plenária Ordinária (31.10.2018)  
Resolução nº 16-2018 (Aprovação na 357ª do aditamento Termo de Convênio Santa Casa).
- 359ª Reunião Plenária Ordinária (19.12.2018)  
Resolução nº 19-2018 (Aprovação na 359ª do SISPACTO-2019);  
Resolução nº 20-2018 (Aprovação na 359ª do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, 1º e 2º quadrimestre 2018).
- 360ª Reunião Plenária Extraordinária (09.01.2019)  
Portaria 01 - Definida na 360ª Comissão Organizadora para realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde 2019.
- 362ª Reunião Plenária Ordinária (27.02.2019)  
Resolução nº 02-2019 (Aprovação na 362ª do Plano Operativo da Santa Casa de Valinhos 2019);
- 363ª Reunião Plenária Ordinária (27.03.2019)  
Resolução nº 05-2019 (Aprovação na 363ª do Relatório Anual de Gestão-2018-27.03.2019);  
Resolução nº 06-2019 (Aprovação na 363ª do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 3º quadrimestre 2018).
- 364ª Reunião Plenária Ordinária (24.04.2019)  
Resolução nº 08-2019 (Aprovação na 364ª do Plano Operativo do Grupo Rosa e Amor de Valinhos 2019).
- 365ª Reunião Plenária Ordinária (29.05.2019)  
Resolução nº 10-2019 (Aprovação na 365ª do Parecer Favorável à

## Formação do Conselho Comunitário do CAPS II).

• o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 27 de setembro de 2019, referente ao Processo nº1003196-87.2019.8.26.0650 - 1ª Vara Cível da Comarca de Valinhos;

• que o item 7 do Termo refere-se ao “prosseguimento do processo na parte concernente a validade dos atos praticados pelos atuais Conselheiros Municipais desde 21 de junho de 2018 até a posse dos novos conselheiros municipais deverão, obrigatoriamente, serem revisados pelos novos conselheiros municipais para convalidação, invalidação, aprovação ou desaprovação”.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Convalidação dos Atos Deliberativos do Conselho Municipal de Saúde, no período de maio/2018 a junho/2019, por unanimidade na sua íntegra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 24 de junho de 2020

Edvaldo Alcântara Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13 de 24 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2020  
De 24 de junho de 2020**

**“Aprova o Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, na forma que especifica”**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020 de conformidade com normas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO:**

• A apresentação expositiva do Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, feita pelo Sr. Rodrigo - Diretor de educação da APAE, e as deliberações da plenária ocorridas na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Plano Operativo Anual de 2019 - APAE de Valinhos, por unanimidade na sua íntegra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 24 de junho de 2020

Edvaldo Alcântara Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14 de 24 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário de Saúde

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS***Aviso de Licitação*

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo de Compras nº 27/2020

Data/Hora da sessão: 10/07/2020 às 09h30min.

Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sucção a vácuo e serviços de hidrojateamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do município, conforme Edital.

Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou [compras@daevo.org.br](mailto:compras@daevo.org.br).

Anderson Zorzato  
Divisão de Licitações e Compras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS***Homologação*

Pregão Presencial nº 06/2020

Processo de Compras nº 07/2020

Objeto: Desinsetização da rede de esgotos.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 17/06/2020, à favor da licitante vencedora MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP, CNPJ 15.089.476/0001-18, primeira classificada para o lote único, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Os processos estão a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin  
Presidente / Autoridade Competente

**PORTARIA N.º 3.003 / 2020**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.944/2019, na forma que especifica.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob nº 731/2020, resolve:

**REVOGAR**

a partir de 31 de maio de 2020, data que retroage para todos os fins, os efeitos da Portaria nº 2.944/2019, que colocou a disposição à disposição da Administração Direta, a servidora Andréa Cardoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Presidência, com prejuízo de vencimentos ou remuneração, junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, a partir de 01 de novembro de 2019.

Valinhos, 25 de junho de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN  
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI  
Departamento Administrativo  
Diretor

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

EVANDRO REGIS ZANI  
Divisão de Pessoal  
Diretor

**PORTARIA N.º 3.004 / 2020**

**Dispõe sobre a cessão de servidora junto à Prefeitura Municipal de Valinhos.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que a administração direta solicita cessão de servidora, sem prejuízo de vencimentos ou remuneração;

**Considerando** a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

**Considerando** a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

**Considerando** que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, por prazo determinado, a teor da norma estatutária;

**Considerando** ainda os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob o nº 731/2020-DAEV, resolve:

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO**

com fundamento no artigo nº 119 c/c o artigo nº 114 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), colocar à disposição da Administração Direta, a servidora Andréa Cardoso, matrícula nº 922, portadora do CPF nº 250.008.248-22 e RG nº 25.508.441-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II lotada na Presidência, sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, no período de 01 de junho à 31 de dezembro de 2020, data que retroage para todos os fins e efeitos.

Valinhos, 25 de junho de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN  
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI  
Departamento Administrativo  
Diretor

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

EVANDRO REGIS ZANI  
Divisão de Pessoal  
Diretor

**PORTARIA N.º 3.005 / 2020**

**Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho incumbido de realizar os procedimentos necessários à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, designado pela Portaria nº 2.984/2020.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a solicitação de lavra do Sr. Presidente do Grupo de trabalho nos autos do expediente administrativo protocolado sob o nº 430/2020, resolve:

### PRORROGAR

o prazo concedido na Portaria nº 2.984 de 09 de março 2020, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de junho de 2020, data que retroage para todos os fins e efeitos.

Valinhos, 25 de junho de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN  
Presidente

IVALDO JOÃO MICHELINI  
Departamento Administrativo  
Diretor

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

EVANDRO REGIS ZANI  
Divisão de Pessoal  
Diretor

### VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Conselho Fiscal do VALIPREV,  
nomeado pelo Decreto n.º 9679, de 05 de janeiro de 2018

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2020

Às treze horas do vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte (29/05/2020), através do acesso do TEAM LINK, em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus em nosso País, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, sob a condução de sua Presidente, para informar, discutir e deliberar sobre:

**TÓPICO 01** – Leitura da ata de reunião ordinária de número 04/2020; **TÓPICO 02** - Recebimento dos ofícios nº 029/2020 - VALIPREV; **TÓPICO 03** – Análise dos balancetes de abril de 2020; **TÓPICO 04** - Análise dos processos de despesas do mês de ABRIL/2020; **TÓPICO 05** – Situação quanto a compra do imóvel; **TÓPICO 06** – Análise das atas do Conselho de Administração.

**TÓPICO 01** – Ata ordinária nº 04/2020 de 29 de abril de 2020 - aprovada por unanimidade.

**TÓPICO 02** – Referente ao Ofício 029/20, ciente nesta data do Demonstrativo da Receita Arrecadada mês de referência abril de 2020 onde constam os repasses mensais das contribuições previdenciárias;

**TÓPICO 03** – Análise dos documentos: Balancete Financeiro ABRIL/2020; Balancete da Receita ABRIL/2020; Balancete da Despesa ABRIL/2020; Demonstrativos Financeiros de Bancos ABRIL/2020; Relatório das Aplicações Financeiras ABRIL/2020; Demonstrativo da Receita Arrecadada ABRIL/2020; Demonstrativo das Aplicações Financeiras ABRIL/2020; Relatórios da Assessoria Financeira ABRIL/2020; Demonstrativo das Despesas Realizadas ABRIL/2020, não cabendo nenhuma ressalva.

**TÓPICO 04** - Análise de processos de despesas de número 139 (cento e trinta e nove) ao número 183 (cento e oitenta e três) do mês de abril do ano de dois mil e vinte (05/2020), aprovados sem nenhuma observação.

**TÓPICO 05** – Considerando que tramita internamente processo para aquisição da sede do Instituto;

Considerando que tal aquisição é de suma importância para a expansão do VALIPREV, visando melhorar o atendimento, bem como consagrar o quanto disposto em lei.

Solicitamos, por meio de Ofício a ser Direcionado à Diretoria do Instituto, informações, por meio de documentação sobre qual o estágio do processo de compra do imóvel.

**TÓPICO 06** – Ciência das atas n. 006 e 007/2020 do Conselho de Administração, inclusive sobre a questão envolvendo o Concurso Público, incluindo a autorização e determinação para convocação e nomeação dos cargos efetivos; pedido de quantidade de férias vencidas e a programação do gozo das mesmas; informações sobre a dação em pagamento feita pelo Executivo ao VALIPREV, dentre outras solicitações, publicadas no boletim municipal de 26 de maio de 2020, págs 03 e 04.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião findou-se às 15h40m, lavrando-se apresente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho Fiscal, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO  
Presidente

EVANDRO REGIS ZANI  
Vice Presidente

VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI  
Secretária

JOSEANI BERNARDI  
Membro

ANTONIO CARLOS FERNANDES  
Membro

Valinhos, 23 de junho de 2020

**Of. nº 003/2020-Conselho Fiscal - VALIPREV.**

Ao  
**Presidente do Instituto de Previdência Social**  
Nesta

**SENHOR PRESIDENTE**

**Considerando** que compete a este Conselho o acompanhamento dos atos de interesse do Instituto;

**Considerando** que tramita internamente processo para aquisição da sede do Instituto;

**Considerando** ser de suma importância a aquisição da sede para expansão do VALIPREV.

Solicitamos, de V.Sa., informações sobre a atual situação do processo de compras para a compra da sede, inclusive com documentos que demonstrem os últimos trâmites do processo.

Atenciosamente,

Kerolin End Impassionato Dal Bianco  
Presidente do Conselho Fiscal

**PORTARIA Nº 478, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para SILVANA CRISTINA MIORIN RICCIOTTI na forma que especifica.**

**WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **MARIA ELVIRA SCAPUCIN**, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, IV, combinado com o art. 168, XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

**CONSIDERANDO** o requerimento de benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade formalizado por SILVANA CRISTINA MIORIN RICCIOTTI nos autos do processo administrativo 80/2020-VALIPREV;

**CONSIDERANDO** a instrução processual e o parecer jurídico 67/2020,

**ESTABELECEM:**

**Art. 1º.** É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 40, § 1º, III da Constituição Federal e no art. 40 da Lei 4.877/2013, à segurada **SILVANA CRISTINA MIORIN RICCIOTTI**, matriculada sob nº 23.169 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.605.338-17, a partir de 1º de julho de 2020.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão apurados à razão de 100% (cem por cento) sobre a média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora, desde julho de 1994, limitados à remuneração da respectiva servidora no cargo efetivo em que ocorreu a aposentadoria, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal e art. 106 da Lei 4.877/2013.

**Art. 3º.** A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 104 da Lei 4.877/2013.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Valinhos, 23 de junho de 2020.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA  
Presidente do VALIPREV

MARIA ELVIRA SCAPUCIN  
Diretora de Benefícios do VALIPREV

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO  
Diretora Financeira do VALIPREV

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 80/2019-VALIPREV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL  
Diretor do Departamento Jurídico

**PORTARIA Nº 479, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para KATIA MARIA DMYTRACZENKO FRANCO na forma que especifica.**

**WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previ-

dência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **MARIA ELVIRA SCAPUCIN**, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, IV, combinado com o art. 168, XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

**CONSIDERANDO** o requerimento de benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade formalizado por **KATIA MARIA DMYTRACZENKO FRANCO** nos autos do processo administrativo 84/2020-VALIPREV;

**CONSIDERANDO** a instrução processual e o parecer jurídico 64/2020,

**ESTABELECEM:**

**Art. 1º.** É concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no art. 208 da Lei 4.877/2013, à segurada **KATIA MARIA DMYTRACZENKO FRANCO**, matriculada sob nº 22.034 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.425.698-59, a partir de 1º de julho de 2020.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade das verbas incorporadas da última remuneração da servidora, nos termos do art. 208 da Lei nº 4.877/2013.

**Art. 3º.** A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Valinhos, 23 de junho de 2020.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA  
Presidente do VALIPREV

MARIA ELVIRA SCAPUCIN  
Diretora de Benefícios do VALIPREV

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO  
Diretora Financeira do VALIPREV

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 84/2020-VALIPREV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL  
Diretor do Departamento Jurídico

## CÂMARA MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### COMUNICADO

#### CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2016 encontram-se à disposição dos Senhores Múscipes para exame e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br", pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da primeira publicação deste.

Publique-se.

Valinhos, aos 28 de abril de 2020.

**DALVA D. S. BERTO**  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE VALINHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente edital, tornam público que no dia dezesseis de julho de 2020, quinta-feira, às nove horas, será realizada Audiência Pública Virtual para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 60/20, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2021", em obediência ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei nº 60/20 e seus anexos encontram-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

Excepcionalmente, a audiência será realizada de forma virtual, a fim de evitar a aglomeração física de pessoas, em face da atual situação de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Serão assegurados todos os meios de transparência e garantida a participação popular da seguinte forma:

1- A audiência será realizada no recinto do Plenário da Câmara Municipal com a presença apenas de Vereadores e de servidores, do Legislativo e do Executivo, essenciais ao andamento dos trabalhos, com observância das orientações de distanciamento, higiene e uso de máscaras.

2- A audiência será transmitida ao vivo através dos canais de comunicação:

- Youtube ("Câmara Valinhos");
- Facebook (facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);
- Canal 9 da "Vivo TV"; e
- Site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);

3- Durante toda a duração da Audiência os cidadãos poderão acompanhar a transmissão e encaminhar dúvidas, sugestões e colocações através do e-mail legislativo@camaravalinhos.sp.gov.br e de comentários no Youtube e Facebook, que serão recebidos e lidos na própria audiência, desde que:

- contenham identificação do cidadão através de nome completo;
- guardem pertinência com o assunto tratado;
- não contenham termos ofensivos ao decoro do Legislativo.

4- Casos omissos serão decididos pela Mesa.

5- Outras informações sobre a Audiência Pública Virtual podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

6- A Audiência Pública Virtual não ultrapassará a duração de quatro horas.

Valinhos, 16 de junho de 2020.

Dalva D. S. Berto  
Presidente da  
Câmara Municipal de Valinhos

Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente da  
Comissão de Finanças e Orçamento

#### ATO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*Prorroga o prazo do artigo 2º do Ato da Mesa nº 03/2020, que "compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades nos serviços de gestão e fiscalização eletrônica de trânsito (radares) na cidade de Valinhos".*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso XV, e 39 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

Considerando Ofício nº 24/2020, do vereador José Osvaldo Cavalcante Bioni, lido e aprovado pelo Plenário em sessão de 02 de junho de 2020, que solicita prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelo Ato da Mesa nº 03/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** É prorrogado em 90 (noventa) dias a partir de 1º de junho de 2020 o prazo constante do artigo 2º do Ato da Mesa nº 03/2020, que "compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades nos serviços de gestão e fiscalização eletrônica de trânsito (radares) na cidade de Valinhos".

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
aos 10 de junho de 2020.

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Israel Scupenaro  
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Rafael Alves Rodrigues  
Chefe do Legislativo

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**Contrato nº 10/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos.

**Contratada:** Auto Posto Madia Ltda.

**Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) à frota de veículos oficiais da Câmara de Valinhos.

**Vigência:** a partir da assinatura por 12 meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

**Valor:** Total estimado de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

**Processo nº 81/2020.**

**Pregão Presencial nº 04/2020.**

**Data da Assinatura:** 17/06/2020.

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente

**ODAIR PEDRO**  
Diretor Administrativo

**ROSEMEIRE DE S. CARDOSO BARBOSA**  
Diretora Jurídica

**CIRCULAR Nº 20/2020/L/DJ/P**  
Assunto: Sessão Ordinária 30/06/2020

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 30 de junho de 2020, às 18:30 horas, está assim constituída:

1. Moção nº 69/20, de aplausos ao CNJ, AMB e ANVISA pelo lançamento da Campanha Sinal Vermelho, de autoria da vereadora Dalva Berto;

2. Requerimento nº 916/20, informações sobre contenção de erosão na avenida Gessy Lever, nas proximidades do "Risonho Lanches", de autoria do vereador José Henrique Conti;

3. Requerimento nº 918/20, informações sobre obras em andamento na avenida Invernada, da rua Doze de Outubro até a Portaria 4 da Unilever, de autoria do vereador José Henrique Conti;

4. Moção nº 71/20, de Aplausos e Congratulações ao jornalista Ciro Porto da EPTV pela produção do Globo Repórter "Vida Selvagem em Grandes Cidades", de autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva;

5. Moção nº 72/20, de Apoio ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Obras, para que empenhem esforços na construção de calçamento, cobertura nos pontos de ônibus, lombadas, sinalização de trânsito, bem como as demais melhorias necessárias na rua Júlia Lovisaro Vicentini, próximo ao Residencial Vivenda dos Pássaros, bairro Frutal, de autoria do vereador Kiko Beloni;

6. Moção nº 73/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que realize o recadastramento e matrículas para creches municipais e pré-escolas, através do sistema informatizado, e que seja este disponibilizado a toda população, de autoria do vereador Mauro de Sousa Penido;

7. Moção nº 74/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente imprima esforços no sentido de planejar a viabilização da implantação de viaduto ou acesso moderno e adequado, para a passagem da linha férrea que liga a avenida Paulista ao bairro Bom Retiro, de autoria do vereador Mauro de Sousa Penido;

8. Moção nº 75/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que encaminhe a atualização da Lei Municipal nº 2.783 de 11 de outubro de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências", de autoria do vereador Mauro de Sousa Penido;

9. Moção nº 76/20, de Apoio ao Rotary Club de Valinhos para manutenção da Campanha de Doação de Sangue, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto;

10. Moção nº 77/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que assegure a acessibilidade em libras para a comunidade surda, no processo de divulgação das informações e orientações acerca do tema da Covid-19 no município de Valinhos, de autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges; e

11. Moção nº 78/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que empenhe esforços prorrogando o prazo de anistia para regularização de construção de imóveis no município de Valinhos, de autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva.

**TRIBUNA:** o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde Luiz Carlos Fustinoni estará presente para explanar sobre a atual situação do Município e os trabalhos desenvolvidos pela pasta no combate ao novo coronavírus (Covid-19).

Valinhos, em 25 de junho de 2020.

**DALVA D. S. BERTO**  
Presidente

Exmo(a). Sr(a).  
Vereador(a) à Câmara Municipal de  
Valinhos

## ATOS DO LEGISLATIVO

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### RESUMO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

16ª Legislatura - Dia 23/06/2020

##### Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; Israel Scupenaro, 1º Secretário; César Rocha Andrade da Silva, 2º Secretário; Edison Roberto Secafim, 1º Vice-Presidente; Sidmar Rodrigo Tolo, 2º Vice-Presidente; André Leal Amaral, 3º Secretário; Luiz Mayr Neto, 4º Secretário; Alcécio Cau; Aldemar Veiga Júnior; Franklin Duarte de Lima; Gilberto Aparecido Borges; José Henrique Conti; Kiko Beloni; Mauro de Sousa Penido; Mônica Morandi; Roberson Costalonga "Salame".

##### EXPEDIENTE

###### Projeto do Executivo apresentado:

- Projeto de Lei nº 71/20, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 189.600,00.

###### Projetos do Legislativo apresentados:

- Projeto de Lei nº 69/20, que autoriza o Poder Público Municipal a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos permissionários de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia Covid-19. Autoria do vereador Edson Secafim.

- Projeto de Lei nº 70/20, que autoriza o Poder Público Municipal a conceder anistia a todos os comerciantes da cidade de Valinhos que foram notificados e autuados pela Vigilância Sanitária Municipal, durante a vigência do estado de calamidade decretado pelo Executivo, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia Covid-19. Autoria do vereador Edson Secafim.

###### Moções apresentadas:

- Moção nº 71/20, de Aplausos e Congratulações ao jornalista Ciro Porto da EPTV pela produção do Globo Repórter "Vida Selvagem em Grandes Cidades". Autoria do vereador César Rocha.

- Moção nº 72/20, de Apoio ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Obras para que empenhem esforços na construção de calçamento, cobertura nos pontos de ônibus, lombadas, sinalização de trânsito, bem como as demais melhorias necessárias na rua Júlia Lovisaro Vicentini, próximo ao Residencial Vivenda dos Pássaros, bairro Frutal. Autoria do vereador Kiko Beloni.

- Moção nº 73/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que realize o recadastramento e matrículas para creches municipais e pré-escolas, através do sistema informatizado, e que seja este disponibilizado a toda população. Autoria do vereador Mauro Penido.

- Moção nº 74/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente imprima esforços no sentido de planejar a viabilização da implantação de viaduto ou acesso moderno e adequado, para a passagem da linha férrea que liga a avenida Paulista ao bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Mauro Penido.

- Moção nº 75/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que encaminhe a atualização da Lei Municipal nº 2783 de 11 de outubro de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências". Autoria do vereador Mauro Penido.

- Moção nº 76/20, de Apoio ao Rotary Club de Valinhos para manutenção da Campanha de Doação de Sangue. Autoria do vereador Mayr.

- Moção nº 77/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que assegure a acessibilidade em libras para a comunidade surda, no processo de divulgação das informações e orientações acerca do tema da Covid-19 no município de Valinhos. Autoria do vereador Giba.

- Moção nº 78/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para que empenhe esforços prorrogando o prazo de anistia para regularização de construção de imóveis no município de Valinhos. Autoria do vereador César Rocha.

- Moção nº 79/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para a concessão de auxílio financeiro emergencial mensal aos permissionários de transporte escolar de Valinhos, retroativo ao mês de abril de 2020. Autoria do vereador Giba.

##### Requerimentos aprovados:

###### De autoria da vereadora Mônica Morandi:

- nº 958/20, informações acerca de deslizamento no córrego da rua Atílio Sales Arcuri.

- nº 964/20, informações referentes Lei nº 5.762 de 17 de dezembro de 2018.

- nº 965/20, informações referentes ao impacto no trânsito em virtude da instalação de atacadista na avenida Invernada.

- nº 966/20, informações referentes à falta de informação na aba "decretos" no site oficial da Prefeitura Municipal.

###### De autoria do vereador Alcécio Cau:

- nº 959/20, informações referentes a ações da Secretaria de Cultura.

- nº 960/20, informações referentes a manutenção e execução de muro em terrenos de titularidade do DAEV.

- nº 961/20, informações referentes a recursos de enfrentamento da Covid-19 destinados a Santa Casa de Valinhos.

- nº 963/20, informações sobre praça passível de denominação.

- nº 986/20, informações referentes ao Decreto nº 10.162, de 30 de julho de 2019.

- nº 987/20, informações a respeito de horários e número de ônibus no Município.

- nº 992/20, informações referentes a obras de pavimentação e ou recapeamento.

- nº 993/20, informações referentes a aprovações de LTA (Laudo técnico de avaliação).

- nº 995/20, informações sobre ações referentes à lei que institui o Programa Bicicleta Brasil.

- nº 1018/20, Voto de pesar pelo falecimento do senhora Maria Benedita de Oliveira Camargo.

###### De autoria do vereador Franklin:

- nº 962/20, informações sobre manutenção asfáltica da rua Aristides Crivellaro, Morro das Pedras.

- nº 970/20, informações sobre logradouro ou próprio municipal sem denominação.

- nº 1010/20, informações sobre a manutenção no playground da praça Santo Antonio, Vila Santo Antonio.

- nº 1011/20, requer cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 5149/2020.

- nº 1012/20, requer cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 6129/2020.

- nº 1013/20, requer cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 6130/2020.

- nº 1014/20, informação referente a supostas cobranças irregulares de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Microempreendedor Individual (MEI).

###### De autoria do vereador Kiko Beloni:

- nº 967/20, informações sobre aglomeração de pessoas no bairro Alpinas.

- nº 968/20, informações sobre atendimento aos pacientes com problemas respiratórios e suspeitos de Covid-19 na UPA.

- nº 969/20, Voto de Louvor e Congratulações ao senhor Helton Rocha, pela sua trajetória como especialista em comportamento animal.

###### De autoria do vereador Mayr:

- nº 971/20, informações sobre ações da Secretaria de Educação frente à quarentena e a suspensão das aulas.

- nº 972/20, informações sobre arrecadação de ITBI.

- nº 973/20, informações sobre reforma na "casa do caseiro" na barragem João Antunes dos Santos.

###### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- nº 974/20, informações sobre números de imóveis de propriedade da Prefeitura e autarquias atualmente.

- nº 975/20, Voto de Pesar pelo falecimento da doutora senhora Therezinha Verrasto.

- nº 976/20, informações do número de servidores efetivos e comissionados que estão trabalhando atualmente na Prefeitura e respectivas autarquias.

- nº 977/20, informações sobre frota de veículos da Prefeitura e autarquias.

###### De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- nº 978/20, informações quanto às providências tomadas referentes ao protocolo nº 221570 de 13.09.2019 sobre remoção de árvore com risco de queda.

- nº 979/20, informação sobre o atendimento e cuidado que os pacientes estão recebendo do Programa Melhor em Casa nesse período de pandemia.

- nº 980/20, informação sobre medicamentos em falta nas farmácias da rede pública de saúde.

- nº 981/20, informação sobre pregão presencial nº 15/2019 sobre serviços de reparos em passeio público (mosaico tipo português e calçada de concreto), homologado em outubro de 2019.

- nº 982/20, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Joana da Conceição.

- nº 983/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Cristo Natanael Silva.

#### De autoria do vereador Conti:

- nº 984/20, informações sobre corte de indivíduos arbóreos da rua Marilene Piatto Conti.

- nº 985/20, informações sobre aprovação de empreendimentos do ano de 2007 até a presente data.

#### De autoria do vereador Roberson "Salame":

- nº 988/20, informações sobre as Emendas Parlamentares que o FMS - Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura de Valinhos disponibilizaram e encaminharam à Santa Casa de Valinhos, para suprir gastos com a pandemia da Covid-19.

#### De autoria do vereador Veiga:

- nº 989/20, Voto de Pesar pelo falecimento da doutora senhora Therezinha Verrastro.

#### De autoria do vereador Giba:

- nº 990/20, informações sobre a indicação nº 295/2020.

- nº 991/20, informações sobre a desinfecção dos espaços públicos.

- nº 1015/20, informações sobre a indicação nº 635/2020.

#### De autoria do vereador André Amaral:

- nº 994/20, informações sobre obras de recapeamento.

#### De autoria do vereador Mauro Penido:

- nº 996/20, Voto de Pesar pelo falecimento da médica e professora senhora Therezinha Verrastro.

- nº 997/20, informações sobre renomeação de comissionados conforme publicação do Boletim Municipal nº 1971.

- nº 998/20, reitera solicitação de informações sobre ampliação de iluminação pública em bairros e ruas do Município realizadas com recursos da CIP - Contribuição de Iluminação Pública.

- nº 999/20, informações referente às Indicações e Requerimentos encaminhados ao Executivo Municipal, pertinente aos recursos provenientes da arrecadação da CIP, de que trata o Art. 149/A da Constituição Federal e o Artigo 233 do Código Tributário do Município.

- nº 1000/20, informações sobre planejamento para construção de nova avenida de ligação da avenida Paulista com avenida Invernada.

- nº 1001/20, informações sobre revitalização da iluminação pública da Vila Colega.

- nº 1002/20, informações sobre recape na Vila Colega, Alto da Colina, Jardim Jurema e bairros adjacentes.

- nº 1003/20, informações sobre tratativas e convênios para a construção de viaduto ou similar na passagem da linha férrea da avenida Paulista, bairro Bom Retiro.

- nº 1004/20, informações sobre a realização de orçamentos junto a CPFL para realização de obras de extensão de iluminação pública na cidade.

- nº 1005/20, informações sobre situação atual de vagas em creche na cidade de Valinhos.

- nº 1006/20, informações sobre custo per capta de vaga em creche na cidade de Valinhos.

- nº 1007/20, informações sobre funcionários comissionados nomeados atualmente no Daev e Valiprev.

- nº 1008/20, informações sobre informação prévia, adequada sinalização e respaldo de agentes de trânsito para realização de recape em vias do município de Valinhos.

- nº 1009/20, informações sobre manutenção e limpeza da cidade após ocorrência de chuvas.

- nº 1016/20, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Rosalina Ferrete Argente.

- nº 1017/20, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Joana da Conceição.

#### Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

##### De autoria da vereadora Mônica Morandi:

- nº 882/20, realizar manutenção em córrego da rua Silvestre Chiari.

- nº 883/20, avaliar árvore que tem atraído morcegos no Jardim São Luis.

- nº 884/20, consertar asfalto da rua José Tordin, esquina com a rua Luís Bissoto.

##### De autoria do vereador Franklin:

- nº 885/20, realizar manutenção na rua Aristides Crivellaro, Morro das Pedras.

- nº 886/20, realizar manutenção na alameda Itambé, bairro Joapiranga.

##### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- nº 887/20, minuta do Projeto de Lei nº 189/19, de autoria do vereador Israel Scupenaro, que "Dispõe sobre a instalação de cobertura com no mínimo dois assentos em todos os pontos de ônibus do município de Valinhos".

- nº 888/20, minuta do Projeto de Lei nº 197/19, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni, que "Dispõe sobre obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas por especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal no âmbito de Valinhos e dá outras providências".

- nº 889/20, minuta do Projeto de Lei nº 34/20, de autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva, que "Institui o Programa "Adote uma Passarela de Pedestres" no município de Valinhos e dá outras providências".

- nº 890/20, minuta do Projeto de Lei nº 272/17, de autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva, que "Autoriza o Município a buscar o repasse integral dos valores ressarcidos ao Sistema Único de Saúde - SUS, pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, nos casos de atendimento aos respectivos beneficiários nas Unidades Municipais de Saúde, e dá outras providências".

- nº 891/20, minuta do Projeto de Lei nº 50/20, de autoria do vereador José Henrique Conti, que "Proíbe a redução da frota de veículos do transporte público coletivo durante o período de epidemia ou pandemia".

- nº 893/20, realizar fiscalização pela Vigilância Sanitária na rua Humberto Moleta.

##### De autoria do vereador Kiko Beloni:

- nº 892/20, reparar todo sistema de iluminação na Praça da Juventude, Jardim Paraíso.

- nº 919/20, reparar e realizar manutenção asfáltica na rua Luís Borin, Jardim Jurema.

##### De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- nº 894/20, incluir a rua João Previtalle no programa de recapeamento.

- nº 895/20, trocar placas de identificação de trânsito que estão apagadas.

- nº 896/20, ampliar o número de ônibus nos horários de pico para atender a demanda e evitar aglomerações.

- nº 897/20, disponibilizar no impresso da conta de água orientação aos moradores do nosso município quanto aos cuidados para evitar contaminação da Covid-19.

- nº 898/20, tapar buraco no passeio público na rua dos Lírios, Jardim Paraíso.

- nº 920/20, construir canaletas no Parque Valinhos.

#### De autoria do vereador Veiga:

- nº 899/20, trocar placa de identificação de logradouro público na rua Lindóia, Vila São Cristovão.

- nº 900/20, trocar placa de identificação de logradouro público na rua Marquês de Itu, Vila Independência.

- nº 901/20, realizar destoca na rua Pedro Álvares Cabral, defronte ao nº 190, Jardim Santo Antônio.

- nº 902/20, realizar destoca na rua Marques de Itú, defronte ao nº 242, Vila Independência.

- nº 903/20, realizar destoca na rua Lindóia, defronte ao nº 81, Vila São Cristovão.

- nº 904/20, realizar destoca na rua Indaiatuba, defronte ao nº 31, Vila São Cristovão.

- nº 905/20, avaliar substituição da árvore na rua Casimiro de Abreu, defronte ao nº 101, Vila Coqueiro.

- nº 906/20, avaliar substituição da árvore na rua Barão do Rio Branco, defronte ao nº 282, Vila Independência.

- nº 907/20, realizar estudo para implantar sinalização de solo de faixa de pedestre na rua Luiz Bissoto, defronte ao nº 359, bairro Bom Retiro.

#### De autoria do vereador Conti:

- nº 908/20, renovar automática as solicitações de isenção de IPTU e IPTU Verde.

- nº 909/20, realizar manutenção e limpeza das canaletas na rua Krebsfer, bairro Macuco.

#### De autoria do vereador Giba:

- nº 911/20, realizar melhorias na quadra poliesportiva do Jardim Santa Gertrudes próximo ao Jardim São Marcos.

- nº 912/20, recapear a rua João Previtalle, Jardim São Marcos.

- nº 913/20, instalar redutor de velocidade na rua Júlia Lovisaro Vicentini, Sítios Frutal.

- nº 914/20, instalar academia ao ar livre no Jardim do Lago, Jardim Maracanã.

- nº 915/20, instalar ponto de ônibus na alameda Argel próximo ao empreendimento Vale Formoso, Jardim Frutal.

- nº 916/20, realizar dedetização dos bueiros nos bairros São Marcos e São Luiz.

#### De autoria do vereador André Amaral:

- nº 917/20, realizar estudo para equipar a Praça APAE com equipamentos de lazer.

#### De autoria do vereador Alcécio Cau:

- nº 918/20, limpar mato e realizar manutenção da via e estudo de asfaltamento no bairro Vila Alpinas.

#### ORDEM DO DIA

##### Vetos rejeitados:

- Veto nº 4/20, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 195/2019, que "cria o Programa Terapia Natural no âmbito do município de Valinhos". Autoria do vereador Alcécio Cau. Autoria do Executivo Municipal.

- Veto nº 5/20, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 57/2020, que "cria o bolsa LIVE para artistas independentes do município de Valinhos". Autoria do vereador Alcécio Cau. Autoria do Executivo Municipal.

##### Projeto do Executivo rejeitado:

- Projeto de Lei nº 205/19, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

##### Projetos do Executivo aprovados:

- Projeto de Lei nº 29/20, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4432/2009, que denomina EMEI Prof. Mario Pires, transferindo o nome para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Bento do Recreio, na forma que especifica.

- Projeto de Lei nº 44/20, que denomina "UBS Dr. Sílvio José Olivo" a Unidade Básica de Saúde - UBS Centro de Saúde II, na forma que especifica.

##### Projetos do Legislativo aprovados:

- Projeto de Lei nº 20/20, que institui o Programa Adote um Pet da Coordenadoria de Bem Estar Animal. Autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva.

- Projeto de Lei nº 47/20, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5762 de 17 de dezembro 2018, dispõe sobre aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, Roberson Augusto Costalonga e Israel Scupenaro.

##### Moções aprovadas:

- Moção nº 70/20, de apoio ao Prefeito Municipal no sentido de empenhar esforços para criar um Comitê Amplo de Análise e Tomada de Ações diante da Covid-19. Autoria dos vereadores Israel Scupenaro e André Leal Amaral.

- Moção nº 79/20, de Apoio ao Prefeito Municipal para a concessão de auxílio financeiro emergencial mensal aos permissionários de transporte escolar de Valinhos, reativo ao mês de abril de 2020. Autoria do vereador Giba.

##### Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 840/20, voto de Louvor e Reconhecimento ao senhor Renato Buriol pelo trabalho voluntário que desenvolve na praça defronte à E.M. Penha Conte, Jardim Novo Mundo. Autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi.

- Requerimento nº 907/20, informações sobre a situação do Fundo Municipal do Idoso. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

##### Publique-se.

**Dalva Dias da Silva Berto**  
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS  
[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Esta publicação é Certificada Digitalmente

Telefone: (19) 3871-1213 E-mail: licitacoes@valinhos.sp.gov.br

[Voltar](#)

## Contratações Covid-19

25 resultados por página

Processo/Ano	Mod. -Nro/Ano	Objeto
+ 00000268/2020	CIL - COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO - 150/2020	PALLET PLÁSTICO (PP).
+ 00000260/2020	DISPENSADA - 24/2020	AQUISIÇÃO DE 14 ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL.
+ 00000258/2020	DISPENSADA - 23/2020	FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.
+ 00000246/2020	DISPENSADA - 22/2020	EQUIPAMENTOS PARA APARELHO DE RAIOS-X.
+ 00000242/2020	DISPENSADA - 21/2020	CANULA ENDOTRAQUEAL
+ 00000237/2020	DISPENSADA - 20/2020	OXIMETRO, LUVAS PARA PROCEDIMENTO.
+ 00000236/2020	DISPENSADA - 19/2020	TOUCA, MASCARA, PAPEL LENÇOL, TUBO DE FALCON.
+ 00000224/2020	DISPENSADA - 16/2020	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
+ 00000222/2020	DISPENSADA - 15/2020	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO COM ACABAMENTO EM ALUMINIO
+ 00000219/2020	DISPENSADA - 14/2020	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES
+ 00000214/2020	DISPENSADA - 13/2020	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REDE DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO
+ 00000204/2020	CIL - COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO - 117/2020	BROMETO DE ROCURONIO E CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA
+ 00000198/2020	DISPENSADA - 11/2020	APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL
+ 00000190/2020	DISPENSADA - 10/2020	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P/M/G
+ 00000188/2020	CIL - COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO - 108/2020	SONDA MASCARA LARINGEA
+ 00000184/2020	DISPENSADA - 8/2020	EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECANICA - ADULTO/INFANTIL - USADO
+ 00000178/2020	DISPENSADA - 7/2020	LUVAS PROCEDIMENTO, TERMOMETROS, TOUCA E AVENTAL DESCARTAVEL
+ 00000174/2020	DISPENSADA - 6/2020	CESTA BASICA
+ 00000173/2020	DISPENSADA - 5/2020	CESTA BASICA
+ 00000150/2020	DISPENSADA - 4/2020	ALCOOL ETILICO 70%, ALCOOL EM GEL, SABONETE LIQUIDO NEUTRO.

Procurar Processo/Ano

Procurar Mod. -Nro/Ano

Procurar Objeto

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Primeiro Anterior Página 1 de 1 Próximo Último

Atualizado em 05/07/2020 22:19:50



Pesquisar



Limpar Filtro



\*O número máximo de registros para cada PDF é de 2100000, podendo demorar alguns minutos para iniciar o download. Para reduzir o número de registros, utilize os filtros.